

**ZL**A. Zóximo & M. Lourenço,
S.R.O.C., Lda.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Grupo do Município de Santa Cruz da Graciosa, que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um ativo total de **29 813 698** euros e um total de fundos próprios de **28 412 340** euros, incluindo um resultado líquido de **129 858** euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Grupo do Município de Santa Cruz da Graciosa em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

Conforme nota 5.1.1-Ativo do Relatório de Gestão do Município da Graciosa, está a decorrer a atualização das folhas de carga de todas as zonas com bens inventariados, nas várias infraestruturas da Câmara Municipal. No entanto, o processo ainda não foi concluído. Todos os bens móveis do Município estão a ser etiquetados com o número de inventário e código de barras, para que logo que a empresa fornecedora do *software* informático proceda à atualização da aplicação Sistema de Normalização de Património e no que se refere à leitura desses mesmos códigos de barra, o Município possa adquirir o software compatível e deste modo proceder à sua leitura através de telemóvel.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Outras matérias

Parte dos terrenos e edifícios de propriedade do Município não estão registados em seu nome, nem na Conservatória Predial nem na Autoridade Tributária, situação com riscos para a salvaguarda dos ativos.



Responsabilidades do executivo municipal:

O executivo municipal como órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o POCAL;
- elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza

**ZL**A. Zózimo & M. Lourenço,
S.R.O.C., Lda.

material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Não foram apresentadas as demonstrações de relato orçamental, que compreendem a demonstração do desempenho orçamental consolidada e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza, conforme previsto na NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, pelo que não podemos emitir e não emitimos opinião sobre se foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos naquela NCP 26.

De acordo com aquele normativo, o Grupo para consolidação é apenas constituído pela entidade “mãe” (Município da Graciosa) uma vez que a Empresa de Transportes Coletivos da Ilha Graciosa Lda não faz parte das Administrações Públicas que compreende a Administração Central, a Segurança Social, a Administração Local e as Regiões Autónomas.

Sobre o relatório de gestão

1. O Município não preparou o Relatório de Gestão ao abrigo da NCP 27 – Contabilidade de Gestão em conformidade com o previsto no §34 da norma, pelo que a aplicação do SNC-AP não está completa, o que é justificado por se tratar do primeiro ano de aplicação

**ZL**A. Zózimo & M. Lourenço,
S.R.O.C., Lda.

desse referencial e a complexidade da contabilidade de gestão conforme o preconizado na IPSAS 33;

2. Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto à matéria referida no parágrafo anterior, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificamos incorreções materiais.

Lisboa, 23 de junho de 2022

ANTÓNIO ROSA ZÓZIMODigitally signed by ANTÓNIO ROSA
ZÓZIMO

Date: 2022.06.23 10:09:56 +01'00'

António Rosa Zózimo, ROC 954, em representação de A.ZÓZIMO & M.LOURENÇO, SROC, LDA.